

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA 9ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI

Rua Cândido de Abreu, 535 - 9º Andar - Centro Cívico - Curitiba/PR

Autos n°. 0032943-90.2016.8.16.0001

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA PENHORA De Seq. 194.1

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, nesta cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em Cartório, presente a MMª. Juíza de Direito Substituta da 9ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, **Dra. Michela Vechi Saviato**, que, **fica reduzido a Termo a Retificação**, em que constou por equívoco o **Sr. Antenor Demeterco**, como representante legal da MID Administração e participação Ltda, e que tendo em vista a **alteração contratual de sociedade apresentada na (seq. 161.11)**, passo a descrever de maneira correta, "Fica constituída fiel depositária dos bens descritos no termo de penhora de (seq. 194.1) a <u>Sra. MARIA INÊS DEMETERCO</u>, representante legal da MID Adminstração e Participação Ltda" Do que, para constar, lavrei este termo de retificação, que lido e achado conforme vai devidamente assinado. Eu, Luiz Carlos Martins, auxiliar de Cartório desta Serventia, que o digitei, por determinação Judicial.

MICHELA VECHI SAVIATO
Juíza de Direito